

Data: 11/12/2023

Edição: 178.23

---

**Referente: Resolução Normativa nº 591/23 - alteração do rol de procedimentos.**

Informamos que foi publicada no diário oficial da união (DOU) de hoje a Resolução Normativa nº 591, de 8 de dezembro de 2023, especificamente para:

- 1 - Incluir no item 64, do Anexo II, da Resolução Normativa nº 465, de 24 de fevereiro de 2021, que trata da diretriz de utilização (DUT) do procedimento terapia antineoplásica oral para tratamento do câncer, cobertura obrigatória do medicamento Pomalidomida, em combinação com Bortezomibe e Dexametasona, para o tratamento de pacientes com mieloma múltiplo recidivado refratário, após pelo menos uma terapia anterior, incluindo Lenalidomida; E
- 2 - Incluir, no item 65, da DUT, que trata do procedimento terapia imunobiológica endovenosa, intramuscular ou subcutânea, cobertura obrigatória do medicamento Ustequinumabe para o tratamento de pacientes adultos com retocolite ulcerativa - RCU moderada a grave após falha, refratariedade, recidiva ou intolerância à terapia com anti-TNFs.

A Resolução Normativa nº 591/23 entrará em vigor no dia 2 de janeiro de 2024.

---

**Dr. Walfrido Oberg**  
Diretor Financeiro

**Dr. Nilton Busch**  
Assessoria Saúde Suplementar

---

*Expediente: Unimed Centro-Oeste Paulista - Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas*  
Este informativo foi elaborado pelo GETANS - Grupo de Estudos Técnicos ANS - e produzido pelo Departamento de Marketing da Unimed Centro-Oeste Paulista

(14) 2106-1407 - marketing@unimedcop.coop.br

---

[Clique aqui e leia as edições anteriores do Boletim Destques ANS!](#)

---

